

**LEI MUNICIPAL Nº 1608 DE 22/06/87  
PROJETO DE LEI Nº 1612**

**" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIOS QUE FAVOREÇAM O MUNICÍPIO, COM MINISTERIOS, SECRETÁRIAS DE ESTADO E AUTARQUIAS GOVERNAMENTAIS".**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com Ministérios, Secretarias de Estado e Autarquias Governamentais, tendo em vista o maior desenvolvimento do Município.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 22 de Junho de 1987.

VER.PRES.VITOR DUARTE / VER.VICE-PRES.RICARTE TADEU PEDROSO / VER.  
SECRET.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE